



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria.

Objeto: Contratação de serviço de calcetagem para reparo de via no bairro do Pinheiro.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Com as fortes chuvas de janeiro e fevereiro, uma tromba d'água atingiu a parte centrou do bairro do Pinheiro, onde além de entrar nas casas, danificou o calçamento de duas vias paralelas a estrada principal.

Hoje essas vias estão parcialmente interditadas sendo necessário realizar o reparo urgentemente, pois o problema se arrasta desde o mês de fevereiro.

O trabalho consiste na colocação de bloquetes, guias e sarjetas para deixar as ruas em vias transitáveis garantindo a mobilidade e segurança dos moradores e todos que utilizam as mesmas.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Prefeitura Municipal, Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria bem como todos a quem atendemos.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Que a empresa contratada possa com agilidade resolver os problemas no calçamento causados pelas chuvas, fazendo assim com que o trânsito das vias retorne a normalidade.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

Serviço de calcetagem para trechi atingido pela enchente no bairro do Pinheiro.

O serviço consiste em:

- 76 ML - Execução de retirada e reassentamento de guia
- 89 ML - Execução de retirada e reassentamento de guias execução e sarjetas
- 192 m² - Execução de retirada e reassentamento de bloquete sextavado, resistência de 35MPA.

2.2. Estimativa de Valores

R\$ 19.747,33



2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Garantia do serviço executado por pelo menos 2 anos.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Não se aplica.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
- Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado
- Secretaria Demandante
- Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
- Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
- Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
- Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

9.1. Informar período de vigência: 20 DIAS.

São Bento do Sapucaí, 20 de Maio de 2024

Luana Quintanilha Nascimento
Responsável pelo Termo de Referência